



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.º 49/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA E A CONTRATADA, NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Gabinete Civil e de outro lado a Empresa **NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.698/0001-01, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 1000, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, EMPRESA neste ato representada por seus sócios, Sr. Alisson dos Reis, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador da CI n.º M – 7625097, inscrito no CPF sob n.º 002.912436-06, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 635, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, e o Sr. André Luiz dos Reis, brasileiro, casado, comerciante portador da CI nº MG 7.878.865, inscrito no CPF sob o nº 035.879.276-26, residente e domiciliado na Rua Miguel Jorge, nº 559, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 112, de 06 de janeiro de 2014, conforme *artigo 57, IV l c/c §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, com suas alterações, fica **PRORROGADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2015**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº.49/2015 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet gratuita nos logradouros públicos através de acesso WIFI Hotspot com filtro de conteúdo a fim de coibir a utilização de acesso para fins ilícitos (conteúdo pornográfico, pedofilia, pirataria dentre outros) no perímetro de cada praça, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O MUNICÍPIO pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$51.600,00 (cinquenta e hum mil e seiscentos reais)**. Sendo empenhado o valor de **R\$30.100,00 (trinta e mil e cem reais)**, correspondente ao período de 7 (sete) meses, devendo o DTI acompanhar o saldo e no momento oportuno solicitar a complementação do período restante de 05 (cinco) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº.04.126.0003.2.010-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** – O presente termo terá início no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2016, com seu término previsto para o dia em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.49/15**, celebrado em 28 de maio de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre  
PREFEITO

Viviany Guimarães da Fonseca Alexandre  
SEMGAB

Alisson dos Reis  
NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome por extenso: Marcello Massao Osawa  
CPF nº 028.24405/93

2)

Nome por extenso: Evandro Vieira de Oliveira

CPF nº 129.832.227-80